



PARTE H

MUNICÍPIO DE AVIS

Aviso n.º 310/2016

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis:

Torna público em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Avis deliberou em reunião de 11 de novembro de 2015 proceder a uma nova alteração ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis, estabelecendo um prazo de 15 dias para a elaboração da proposta de alteração, bem como, um período de 15 dias para a participação pública.

25 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

Deliberação

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia 11 de novembro de 2015, a Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a alteração do Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis, estabelecendo um prazo de 15 dias para a elaboração da proposta de alteração, bem como, um período de 15 dias para a participação pública.

Está conforme o original.

25/11/2015. — O Chefe da Administração de Administração Geral, *José Francisco Cordeiro Bicha*.

609229427

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 311/2016

Torna-se público o meu despacho de 09/12/2015, o qual determinou a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores: Sara Récio Mora Faro, Eduardo Manuel Santos Pereira, Luís Miguel Cabaça Mil-Homens, David Miguel Almeida Ferreira, Carlos Miguel Godinho, Paula Cristina Barros Ferreira Felgueiras e Joaquim Manuel Pedrôgão Alves na categoria de Assistente Operacional, na sequência dos procedimentos concursais Ref.ª 01/14, 02/14 e 03/14, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 de dezembro de 2015. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Lobo*.

309223749

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 312/2016

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e conforme o preceituado no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 22 de junho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (m/f).

2 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da

Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social — Serviço de Animação e Equipamentos Culturais (Teatro Municipal), do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Desenvolver tarefas de apoio às atividades do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais (SAEC); conceber e realizar o material de divulgação do teatro municipal; articular com os prestadores de serviços de impressão a produção e execução dos materiais gráficos; gerir e atualizar a página WEB do teatro municipal; realizar e assegurar o envio da *newsletter* do teatro municipal; gerir a imagem gráfica do teatro municipal; organizar e fornecer, bimensalmente, o material de divulgação do teatro municipal para a agenda cultural municipal; organizar, atualizar e gerir o histórico do teatro municipal de suporte digital; gerir a frente de sala do teatro municipal; colaborar na gestão da bilhética do teatro municipal realizando, sempre que necessário, atendimento ao público, abertura e encerramento diário de TPA, abertura e encerramento do sistema de venda/reserva de bilhetes, depósitos bancários diários, emissão dos diferentes relatórios, envio diário do movimento de caixa e dos talões de depósitos bancários para a tesouraria municipal, bem como em outras funções relacionadas com o sistema de bilhética; apoiar na logística da receção e partida das equipas visitantes; apoiar nas montagens e desmontagens dos espetáculos/eventos/atividades e nos bastidores e palco; apoiar na distribuição de materiais de divulgação, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.3 — Nos termos da subalínea ii) da alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória para o presente procedimento é a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 683,13 euros.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9.2 — Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.3 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos do trabalhador:

10.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição de vínculo de emprego público constantes no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos devem ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação.

10.2 — Requisito Habilitacional — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, grau 2 de complexidade funcional, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 16:00 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos a estes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura;
- b) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora a concurso.

16.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos é escrita de natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, com consulta, efetuada em suporte de papel, constituída por duas partes, com a duração máxima de 1 hora.

16.2 — Temáticas da prova de conhecimentos:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Revisão do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;

Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015);

Reorganização dos Serviços do Município de Bragança, deliberação n.º 272/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2015;

Regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização e o regime de classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro;

Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (<http://www.cm-braganca.pt/pages/118>).

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \text{ ou } PC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “*per si*” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.

Vogais Efetivos: Armindo José Afonso Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Cultura Ação Social que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Vogais Suplentes: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social e Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo em regime de substituição.

27 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309229621

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Despacho (extrato) n.º 490/2016

Subdelegação de competência para assinatura dos contratos relativos à prestação do serviço de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos

Pelo Despacho n.º 67/2015 de 16 de outubro, o Sr. Presidente da Câmara, delegou-me, com faculdade de subdelegação, a sua competência para assinatura dos contratos relativos à prestação do serviço de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos.

Assim, no uso da faculdade que me foi concedida:

Subdelego, com efeitos a partir da data de hoje, as competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara para assinatura dos contratos relativos à prestação do serviço de abastecimento de águas, saneamento e resíduos sólidos, na Coordenadora Técnica, Etelvina de Sousa Evangelho.

21 de outubro de 2015. — A Chefe de Divisão, *Maria de Fátima de Neiva Oliveira*.

309231768

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extrato) n.º 313/2016

Cessação de relação jurídica de emprego

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e ulteriores alterações, torna-se público que rescindiu a relação jurídica de emprego público a seguinte trabalhadora:

Marta Alexandra de Sousa Pinto Teixeira — Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, desligada do serviço em 22 de setembro de 2015.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Enf. Armando Silva Mourisco*.

309230877

Aviso (extrato) n.º 314/2016

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2015, foi concedida licença sem remuneração, nos termos do artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à seguinte trabalhadora:

Maria de Fátima de Freitas Inácio da Silva, com a categoria de Assistente Operacional, com início a 01/10/2015 e término a 31/03/2016.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Enf. Armando Silva Mourisco*.

309231021

MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 315/2016

Em cumprimento do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que foram desligados do serviço os seguintes trabalhadores:

1 — Por motivo de aposentação:

Alfredo Santos Oliveira Paiva, Assistente Operacional, com efeitos a 1/12/2015;

2 — Por motivo de falecimento:

Francisco António Pereira Martins, Assistente Operacional, com efeitos a 22/10/2015.

16 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Pina Fonseca*.

309201724

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 316/2016

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, ao abrigo da competência constante da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído pelo artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na reunião do executivo municipal realizada no dia 09 de dezembro de 2015, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o “Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo”.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no Setor de Serviços Urbanos, desta Autarquia, durante o horário normal de expediente: das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do Município (www.cm-meda.pt). Os interessados, no decurso desse prazo poderão dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Largo do Município, 6430-183 Meda.

29 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.

309230341

MUNICÍPIO DE OVAR

Anúncio n.º 7/2016

Salvador Malheiro Ferreira Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público que, por deliberação de Reunião de Câmara datada de 19 de novembro de 2015, foi aprovada a abertura de concurso para atri-